



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 029/90

OFICIALIZA JARDINS DE INFÂNCIA  
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
João Bressan Bardini, Prefeito Municipal de

Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Munici  
pípio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-  
guinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autori  
zando a oficializar o "JARDIM DE INFÂNCIA RE-  
CANTO FELIZ" na Localidade de Rio Perdoná e "JARdi  
DIM DE INFÂNCIA PRIMAVERA" na Localidade de  
Lage;

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publ  
icação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio,  
em 25 de abril de 1990.

JOÃO BRESSAN BARDINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

VILSON NANDI  
SECRETÁRIO GERAL